



Interligação Elétrica Biguaçu

S.A.

Demonstrações Contábeis Regulatórias elaboradas de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018

ÍNDICE

Balancos Patrimoniais	3
Demonstrações do Resultado do Exercício	4
Demonstrações dos Resultados Abrangentes	5
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	6
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	7
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias	
1. Contexto operacional	8
2. Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias	8
3. Principais práticas Contábeis Regulatórias	9
4. Normas e interpretações novas e revisadas	12
5. Caixa e equivalentes de caixa	13
6. Aplicações financeiras	13
7. Imobilizado	14
8. Intangível	15
9. Contas a pagar	16
10. Patrimônio Líquido	16
11. Resultado financeiro	17
12. Imposto de renda e contribuição social	17
13. Instrumentos financeiros	17
14. Conciliação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Regulatório e Societário	19
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábil regulatória	23

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Balancos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2018
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5	4
		4
Não Circulante		
Realizável a longo prazo		
Instrumentos financeiros derivativos	9 (b)	2.408
		2.408
Imobilizado	6	1.110
Intangível	7	80
		1.190
Total do ativo		3.602

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Balancos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Passivo	Notas	2018
Circulante		
Fornecedores		211
Tributos e encargos sociais a recolher	8	108
		319
Não Circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos		74
		74
Patrimônio líquido		
Capital social	9 (a)	903
Outros resultados abrangentes	9 (b)	2.334
Prejuízo acumulado		(28)
		3.209
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.602

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Demonstrações do Resultado do Exercício

Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2018</u>
Custos e despesas	
Serviços de terceiros	<u>(28)</u>
Resultado da Atividade	<u>(28)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(28)</u>
Atribuível aos:	
Acionistas controladores	(28)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2018</u>
Prejuízo do exercício	(28)
Outros resultados abrangentes	
Ajuste de Instrumento financeiro	2.408
Impostos diferidos sobre ajuste de instrumento financeiro	<u>(74)</u>
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	<u>2.306</u>
Atribuível aos:	
Acionistas controladores	2.306

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Outros Resultados Abrangentes</u>	<u>Prejuízo acumulado</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2017		-	-	-	-
Integralização de capital	9 (a)	903	-	-	903
Outros resultados abrangentes					
Ajuste de instrumento financeiro, líquido	9 (b)	-	2.334	-	2.334
Prejuízo do exercício		-	-	(28)	(28)
Em 31 de dezembro de 2018		903	2.334	(28)	3.209

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Período de 5 meses e 25 dias findos em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2018</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo líquido do exercício	(28)
	<u>(28)</u>
Aumento (diminuição) de passivos	
Fornecedores	211
Tributos e encargos sociais a recolher	108
	<u>319</u>
Caixa líquido originado nas atividades operacionais	<u>291</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Imobilizado e intangível (notas 6 e 7)	(1.190)
	<u>(1.190)</u>
Caixa líquido (utilizado) nas atividades de investimentos	<u>(1.190)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de capital (nota 9 (a))	903
	<u>903</u>
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	<u>903</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>4</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
	<u>4</u>
Varição em caixa e equivalentes de caixa	<u><u>4</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (“Companhia”) é uma sociedade de capital privado, controlada pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”, “ISA CTEEP”, “controladora”), constituída em 06 de julho de 2018, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão, linhas, subestações, centros de controle e respectiva infraestrutura, incluindo os serviços de apoio e administrativos, o provimento de equipamentos e materiais de reserva, as programações, as medições e os demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos conforme Contrato de Concessão.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
012/2018	30	20.09.48	5 anos	2024	IPCA	38.231	Rap ofertada

Contrato nº 012/2018

A Biguaçu está autorizada a operar como concessionária do serviço público de energia elétrica, em particular a subestação Ratonés.

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 21 de setembro de 2018. Tem um investimento estimado de R\$641.382 e RAP ofertada de R\$38.231.

2 Apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias

2.1 Base de elaboração e apresentação

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL através da Resolução Normativa nº 605 em 11 de março de 2014.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios são separadas das Demonstrações contábeis estatutárias societárias da outorgada. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. A nota explicativa 13 apresenta uma reconciliação entre as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as práticas contábeis regulatórias, para melhor entendimento do leitor.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“moeda funcional”).

3 Principais práticas Contábeis Regulatórias

3.1 Reconhecimento de receita

A receita operacional do curso normal das atividades da Outorgada é medida pelo valor da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional referente à transmissão de energia é reconhecida no momento em que a ONS apura/reconhece os valores que a Companhia tem o direito de faturar dos demais agentes do setor de energia elétrica, conforme previsto em contrato de prestação de serviços entre o Poder Concedente e a Outorgada.

3.2 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R\$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

3.3 Instrumentos financeiros

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas”, na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de “hedge” efetivo.

Um ativo financeiro, além dos mantidos para negociação, pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa.

- *Empréstimos e recebíveis*

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

(iii) Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

(c) Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - *Hedge*

O CPC 48 prevê uma abordagem de contabilização de *hedge* com base na Gestão de Riscos da Administração, fundamentada mais em princípios. Uma das principais alterações da norma está na mensuração da efetividade. A nova norma prevê que a administração deva avaliar as condições e percentuais de efetividade, trazendo uma visão qualitativa ao processo.

A Companhia utiliza instrumento financeiro derivativo para fins de proteção do contrato de câmbio futuro o qual é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e é, subsequentemente, remensurado ao valor justo.

A Companhia designa e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar a contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*. A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de *hedge*.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O instrumento financeiro é classificado como *hedge* de fluxo de caixa:

Hedge de fluxo de caixa: destinado à proteção da exposição à variabilidade no fluxo de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo. Um instrumento financeiro classificado como *hedge* de fluxo de caixa, a parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de *hedge* é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela inefetiva é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. Os montantes acumulados em outros resultados abrangentes são contabilizados, dependendo da natureza da transação originada pelo objeto de *hedge*. Se a transação objeto de *hedge* subsequentemente resultar no reconhecimento de um item não financeiro, o montante acumulado no patrimônio líquido é incluído no custo inicial do ativo ou passivo protegido.

3.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.5 Imobilizado em serviço e em curso

Registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação são determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador.

O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.6 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.7 Demais ativos circulante e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Perdas esperadas para redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.8 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.9 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.10 Demonstração dos fluxos de caixa (“DFC”)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A ANEEL não adotou os pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC que passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2018:

- **CPC nº47 – Receita de Contrato com Clientes (IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers)**

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

A Companhia avaliou suas operações à luz das novas normas contábeis, e conforme descrito no item 3.7 das demonstrações financeiras societárias do exercício de findo em 31 de dezembro de 2018, concluiu que a atividade de implementação da infraestrutura é afetada pelo novo CPC, uma vez que o direito à contraprestação por bens e serviços está condicionado ao cumprimento de outra obrigação de desempenho.

- **CPC nº48 – Instrumentos financeiros (IFRS 9 Financial Instruments)**

O CPC 48 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2018</u>
Caixa e bancos	<u>4</u>
	<u>4</u>

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a máquinas e equipamentos utilizados pela Companhia e aplicados na operação de transmissão de energia, vinculados aos contratos de concessão. O imobilizado é depreciado conforme taxas anuais de depreciação previstas pelo Órgão Regulador.

a) Ativo imobilizado em Curso

	<u>Custo em 2017</u>	<u>Adições (A)</u>	<u>Baixas (B)</u>	<u>Transferências (C)</u>	<u>Custo em 2018</u>	<u>Adições Líquidas = (A)- (B)+(C)</u>	<u>Depreciação Acum.</u>	<u>Saldo em 2018</u>
Transmissão								
Outros	-	1.110	-	-	1.110	1.110	-	1.110
Total do Ativo Imobilizado	<u>-</u>	<u>1.110</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.110</u>	<u>1.110</u>	<u>-</u>	<u>1.110</u>

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

b) Composição das adições do imobilizado em curso

	Serviços de Terceiros	Total
Desenvolvimento de Projetos	1.110	1.110
Total das adições	1.110	1.110

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto das alienações seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

7 Intangível

O ativo intangível refere-se aos gastos incorridos na implantação do ERP-SAP, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

a) Ativo intangível em curso

	Custo em 2017	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Custo em 2018	Adições Líquidas = (A)- (B)+(C)	Amorti- zação Acum.	Saldo em 2018
Administração								
Softwares	-	80	-	-	80	80	-	80
Total do Ativo Intangível	-	80	-	-	80	80	-	80

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto das alienações seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>2018</u>
ISS	49
Imposto de renda retido na fonte	15
PIS/COFINS/CSLL	44
	<u>108</u>

9 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 2018 é de 903.000, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

(b) Outros Resultados Abrangentes (ORA)

Em 2018 a Companhia registrou em Outros Resultados Abrangentes, o instrumento derivativo de compra a termo de moeda (*Non-Deliverable Forward - NDF*) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa no valor de R\$2.334 líquido de impostos, onde a parte efetiva das variações no valor justo do instrumento de *hedge accounting* é registrada no patrimônio líquido, e não no resultado.

10 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	<u>Nível</u>	<u>2018</u>
Ativos financeiros		
Valor justo através do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	2	4
Valor justo através de outros resultados abrangentes		
Operações de hedge	2	2.408
Passivos financeiros		
Fornecedores		211

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46:

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Companhia celebrou em 09 de outubro de 2018, com o Citibank, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (*Non-Deliverable Forward - NDF*) no qual a Companhia comprou dólar futuro com o Notional de USD29.301. Essas operações tiveram como objetivo a proteção (*hedge*) de compromissos assumidos (CAPEX) pela Companhia em moeda estrangeira.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Cash Flow Hedge* segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia, conforme a seguir:

Operação (Non-Deliverable Forward – NDF)

Instrumento	Objetivo da proteção	Natureza	2018		Valor justo - Ajuste
			Notional USD	Notional BRL	
<i>Non Deliverable Forward</i> (NDF)	Dólar US\$	Compra	29.301	118.239	2.408

(b) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** – A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- (ii) **Risco de preço** – As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.
- (iii) **Risco de taxa de câmbio** – A Companhia tem operação de aquisição de cabos subterrâneos e subaquáticos e respectivos acessórios, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda (*Non-Deliverable Forward - NDF*) para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(iv) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de aportes do Controlador ou captação junto a terceiros até sua entrada em operação.

11 Conciliação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Regulatório e Societário

Para fins estatutários, a Outorgada seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Outorgada seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

Ativo	2018		
	Regulatório	Reclassificação/Ajustes	Societário
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	4
Outros	-	1	1
	4	1	5
Ativo Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber – ativo de concessão	-	1.152	1.152
Instrumentos financeiros derivativos	2.408	-	2.408
	2.408	1.152	3.560
Imobilizado	1.110	(1.110)	-
Intangível	80	-	80
	1.190	(1.110)	80
Total do ativo	3.602	43	3.645

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2018		
	<u>Regulatório</u>	<u>Reclassificação/Ajustes</u>	<u>Societário</u>
Passivo			
Passivo Circulante			
Fornecedores	211	-	211
Tributos e encargos sociais a recolher	108	-	108
	319	-	319
Passivo Não circulante			
PIS e COFINS diferidos	-	42	42
Imposto de renda e contribuição social diferidos	74	36	110
	74	78	152
Total do Passivo	393	78	471
Patrimônio líquido			
Capital social	903	-	903
Ajuste Instrumento Financeiro	2.334	-	2.334
Prejuízo acumulado	(28)	(35)	(63)
Total do Patrimônio Líquido	3.209	(35)	3.174
Total do passivo e do patrimônio líquido	3.602	43	3.645

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2018		
	Regulatório	Reclassificação/Ajuste	Societário
Operações em continuidade			
Disponibilização do sistema de transmissão	-	1.152	1.152
	-	1.152	1.152
Tributos			
PIS	-	(7)	(7)
COFINS	-	(35)	(35)
	-	(42)	(42)
Receita Líquida	-	1.110	1.110
Custos e despesas			
Serviços de terceiros	(28)	(1.110)	(1.138)
	(28)	(1.110)	(1.138)
Resultado da Atividade	(28)	-	(28)
Resultado antes dos impostos sobre o lucro	(28)	-	(28)
Despesas com Impostos	-	(35)	(35)
Prejuízo do Exercício	(28)	(35)	(63)
Atribuível aos:			
Acionistas controladores	(28)		(63)

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória:

12.1 Contratos de concessão

Para elaboração das demonstrações financeiras societárias, a Companhia adota para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC01 (R1) – Contratos de Concessão.

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e aos serviços de operação e manutenção, classificados em:

(a) Ativo de Concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação da concessão detida pela Companhia estão descritos na nota explicativa 3.7 das Demonstrações Contábeis Societárias do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(b) Ativo de Concessão - contratual

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

12.2 Imposto de renda e contribuição social diferidos (CPC 32)

Os ajustes de imposto de renda e contribuição social diferidos representam os efeitos tributários sobre os ajustes reconhecidos com as adoções dos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC, principalmente o ICPC01(R1) e CPC47.

12.3 PIS COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS refere-se às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo financeiro e registrado conforme regime competência apresentado no balanço societário. O recolhimento ocorre à medida do efetivo recebimento, conforme previsto na Lei 12.973/14.



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Interligação Elétrica Biguaçu S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o MCSE.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir determinação da ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.



Outros assuntos

A Interligação Elétrica Biguaçu S.A. elaborou um conjunto de demonstrações contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sobre a qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 29 de março de 2019.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com o MCSE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Adilvo França Junior
Contador CRC 1BA021419/O-4-T-SP